



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 31/3/25
na 4ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

*"Dispõe sobre transferência de veículo
para Prefeitura Municipal de Platina".*

Aprovado em 14/4/25
na 5ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C.M.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, Faço
saber que a Câmara resolve, e eu, nos termos da Lei
Orgânica do Município promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica transferido para a Prefeitura Municipal de Platina, o veículo Astra, Chevrolet, cor Preta, Álcool/Gasolina, Placa BNZ8205, ano 2011, pertencente a esta Câmara Municipal de Platina, avaliado em R\$ **27.013,80, (vinte e sete mil, treze reais e oitenta centavos).**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 18 de março de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Justificativa

Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Decreto Legislativo tem como o objetivo autorizar a transferência do veículo Chevrolet Astra, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Platina/SP, para a Prefeitura Municipal, considerando que recentemente foi adquirido um novo veículo para atender as necessidades do Legislativo.

Diante desta aquisição, não há mais necessidade da manutenção do veículo antigo no patrimônio da Câmara, sendo mais conveniente e economicamente viável sua destinação à Prefeitura Municipal, onde poderá continuar sendo utilizado para atender as demandas da administração pública.

Assim, é necessário que o Projeto seja analisado, discutido e votado nos termos regimentais desta, visando garantir a eficiência na gestão dos bens públicos e a otimização dos recursos Municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 18 de março de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente da Câmara Municipal

Camara Municipal de Platina
Itens por Codigo - Patrimonial

Pag: 0000

21/6

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor em 24/03/2025
Itens da Conta Contabil: 3530			
00000311 311	VEICULO GM ASTRA HATCH ANO/MODELO 2011		
27/09/2011	00028-SUPREMA VEICULOS E PECAS LT	0001 00000008-01.07 00000019-002.012	46.490,00 27.013,80

Total de itens Cadastrados....: 1
Valor total dos itens.....: 27.013,80

Qtde. de itens Cadastrados: 1
Total Valor Atual: 27.013,80

Placa BNE 8205



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

31/3/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/03/2025	
PROJETO DE LEI Nº 5/2025 Legislativo	Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina.
PROJETO DE LEI Nº 9/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 300.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 10/2025 Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos direitos das crianças e do adolescente (CONANDA), e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 11/2025 Executivo	Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 12/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (12 MIL para Assistência ao Idoso)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 Legislativo	Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.
REQUERIMENTO Nº 12/2025 Joacir, Lúcia, Clenil e Carlos	Informações sobre a prestação de contas de todas as entidades.
REQUERIMENTO Nº 13/2025 Joacir	Solicita veículo para o Conselho Tutelar
REQUERIMENTO Nº 14/2025 Edson (Fusão)	Lista de beneficiários do programa de doação de leite
REQUERIMENTO Nº 15/2025 Joacir	Aquisição de Pedras e seu destino
REQUERIMENTO Nº 16/2025 Joacir	Horário de Trabalho da Secretária Municipal da Educação
INDICAÇÃO Nº 14/2025 Carlos	Indica a contratação de mecânico.
INDICAÇÃO Nº 15/2025 Carlos	Indica a redução do prazo para requerer falta abonada.
INDICAÇÃO Nº 16/2025 Lucas	Indica que seja providenciada melhorias no Parquinho Municipal.
INDICAÇÃO Nº 17/2025 Lucas	Indica que seja disponibilizado uniforme aos Servidores Públicos Municipais
INDICAÇÃO Nº 18/2025 Lucia	Construção de Parque Inclusivo

PEQUENO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

MATÉRIA	EMENTA
2ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2025 Executivo	Dispõe sobre a adequação dos prazos para o envio e devolução das leis orçamentárias, ajustando o calendário legislativo no primeiro ano de mandato e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025

Executivo

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Especial para Atividades de Manutenção Emergencial e/ou Fora do Horário de Expediente e dá outras providências.

EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 27 de março de 2025.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

À Procuradoria Jurídica
A/C dr. Pedro Paulo

Solicitamos dessa Procuradoria, de acordo com o artigo 159, do Regimento Interno, Parecer Técnico, referente ao PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 - Legislativo, que Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Const. de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 37/2025/CCJR/CM

Platina, 2 de abril de 2025.

Ao Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 7 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 5/2025 – Legislativo – Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina;
- PROJETO DE LEI Nº 9/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 300.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2025 – Executivo – Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos direitos das crianças e do adolescente (CONANDA), e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 10/2025 – Executivo – Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos direitos das crianças e do adolescente (CONANDA), e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – Executivo – Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 12/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (R\$ 12.000,00), e,
- PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 – Legislativo – Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 38/2025/CCJR/CM

Platina, 2 de abril de 2025.

Ao Senhor
Gilberto Ferreira de Lima
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reuniao de Comissao

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 7 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 5/2025 – Legislativo – Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina;
- PROJETO DE LEI Nº 9/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 300.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2025 – Executivo – Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos direitos das crianças e do adolescente (CONANDA), e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – Executivo – Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 12/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (R\$ 12.000,00), e,
- PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 – Legislativo – Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Projeto de Decreto n.º 01/2025

Parecer jurídico n.º 31/2025

"Dispõe sobre a transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina"

Primeiramente cumpre informar que o parecer jurídico que se dá tem por objetivo uma análise técnica das disposições da propositura, mormente observando se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos agentes políticos o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Assim sendo, tal manifestação é apenas opinativa e não vinculante.

Pois bem, o presente projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo autorizar a transferência do veículo Chevrolet - Astra, pertencente ao patrimônio deste Poder, para a Prefeitura Municipal, considerando que recentemente foi adquirido um novo veículo para atender as necessidades do Legislativo.

No mais, com base no parágrafo acima, está claro que diante da aquisição de um novo veículo, não há necessidade do antigo automóvel na Câmara, sendo mais conveniente e de maior utilidade para o Poder Executivo, onde atenderá as necessidades da Administração Municipal.

Analisando o mérito, não vislumbrando neste momento vício de natureza Constitucional.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Diante do exposto nos parágrafos acima, a Procuradoria Jurídica, entende pela legalidade da norma.

Platina, 03 de abril de 2025.

Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo
Procurador Jurídico - OAB/SP n.º 325.920



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA 3ª DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025.

Em sete de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, após convocação feita pelos respectivos Presidentes. Nesta oportunidade, analisaram os Projetos abaixo listados e na sequência emitiram Parecer de forma que corroborasse a análise por parte dos demais vereadores. **1 – PROJETO DE LEI Nº 5/2025 – Legislativo – Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina.** Em discussão, os membros das comissões se pronunciaram a favor do referido Projeto, por entender que o mesmo será de grande valia na manutenção dos serviços da Educação Municipal, especialmente para o ensino em tempo integral, e apresentaram Parecer Favorável. **2 – PROJETO DE LEI Nº 9/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025 (R\$ 300.000,00).** O Relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle ressalta que o Projeto não foi acompanhado de laudos técnicos, Projetos de engenharia ou orçamentos detalhados que justifiquem a real necessidade e viabilidade da obra proposta. A falta de documentação compromete a transparência e dificulta a avaliação do impacto financeiro e ainda, os membros da Comissão consideraram que o cenário fiscal restritivo enfrentado pelo Município e a existência de outras demandas mais urgentes na área da saúde e em outros setores essenciais, demonstram que a proposta não é prioridade neste momento. Por esse motivo, emitem Parecer desfavorável ao Projeto. **3 – PROJETO DE LEI Nº 10/2025 – Executivo – Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos direitos das crianças e do adolescente (CONANDA), e dá outras providências.** Após ampla discussão dos membros das Comissões acerca do Projeto, o Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação entendeu que embora a proposta deva passar por várias correções, tendo em vista que o mesmo contém muitas divergências pela ausência de técnica legislativa,



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

emitir voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Membro acompanharam o mesmo voto. **4 – PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – Executivo – Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.** O Vereador Alexandre Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação após análise detalhada do Projeto concluiu pela apresentação de Emenda Supressiva, visando a exclusão dos dois cargos em comissão previstos na proposição, por considerar que a criação de tais cargos, sem justificativa detalhada de sua necessidade, pode comprometer os princípios da economicidade e eficiência. Afirmou ainda que, a estrutura proposta poderá funcionar adequadamente com a reorganização de cargos já existentes no quadro funcional da Administração. Justificando sua proposta de Emenda Supressiva em relação aos dispositivos que tratam da criação dos dois cargos comissionados. Ao final manifestam-se de forma favorável ao Projeto, com a Emenda Supressiva. **5 – PROJETO DE LEI Nº 12/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (R\$ 12.000,00).** Em discussão, os membros das Comissões manifestam-se favoravelmente à proposta por entenderem que o Projeto dará suporte financeiro necessário à continuidade e ampliação das atividades socioassistenciais desenvolvidas junto ao público idoso, assim, emitem Parecer favorável ao Projeto. **6 – PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 – Legislativo – Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.** Em discussão, o Relator da Comissão de Constituição de Justiça e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Membro acompanharam o mesmo voto. **7 – PROJETO DE LEI Nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025 (Atividade Delegada).** Após discussão, os membros das Comissões manifestam-se favorável ao Projeto por entenderem sua importância, enfatizam que este recurso irá garantir a continuidade da atuação de Policiais Militares em atividades de segurança pública delegadas pelo Município. **8 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Farmacêuticos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.** Em discussão, o Procurador Legislativo diz



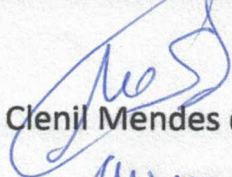
Câmara Municipal de Platina

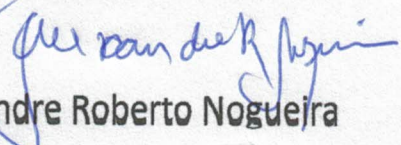
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

que conforme lhe foi solicitado, emitiu Parecer Técnico Jurídico desfavorável ao Projeto em tela, uma vez que entendeu que a proposta deveria ser apresentada através de Lei Ordinária e não como Lei Complementar, enfatiza que seu Parecer é meramente opinativo e esclarece que os Membros das Comissões podem ou não acompanhar seu entendimento. O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação reconhece que o Parecer técnico da Procuradoria Legislativa apresenta fundamentos jurídicos consistentes quanto à inadequação formal do Projeto. No entanto, considera o mérito da proposta e sua relevância para a categoria profissional dos Farmacêuticos, e conclui-se ser possível a continuidade da tramitação da matéria mediante a apresentação de Projeto Substitutivo que corrija a forma legislativa, transformando o Projeto em Lei ordinária. Afirma ainda que, será ajustado o conteúdo da proposição para que conste expressamente que a redução da jornada de trabalho será facultativa ao Servidor, mediante requerimento formal, e implicará em redução proporcional de seus vencimentos. Ao final, manifesta-se favoravelmente à continuidade da tramitação do Projeto, e afirma que irá apresentar Projeto Substitutivo ao Projeto em tela. Nada mais, declaram encerrada a presente reunião. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Platina, 7 de abril de 2025.

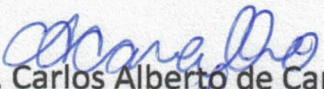
Com. de Const. Just. Red.

Pres.  Clenil Mendes dos Santos

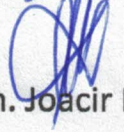
Rel.  Alexandre Roberto Nogueira

Mem.  Gilberto Ferreira de Lima

Com. de Orç. Fin. Fisc. e Cont.

Pres.  Carlos Alberto de Carvalho

Rel.  Clenil Mendes dos Santos

Mem.  Joacir Benedito Carro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Com. de Saúde e As. Social

Lucilene Maria de Andrade
Pres. Lucilene Maria de Andrade

Lucas G. O. dos Santos
Rel. Lucas G. O. dos Santos

Carlos Alberto de Carvalho
Mem. Carlos Alberto de Carvalho

Com. de Educação e Cultura

Lucilene Maria de Andrade
Pres. Lucilene Maria de Andrade

Rdson Moraes da Silva
Rel. Rdson Moraes da Silva

Gilberto Ferreira de Lima
Mem. Gilberto Ferreira de Lima



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

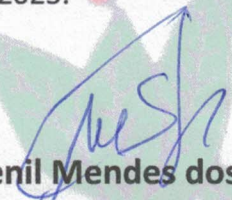
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

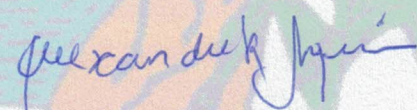
PARECER Nº 20/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

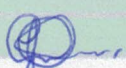
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 - Legislativo -
Dispõe sobre transferência de veículo para
Prefeitura Municipal de Platina.

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 - Legislativo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 7 de abril de 2025.


Clenil Mendes dos Santos
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 - Legislativo - Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.

I- INTRODUÇÃO

O PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025, em questão que Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 37/2025, para análise e Parecer.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

Compete a Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, dispor sobre a destinação e alienação de bens móveis pertencentes ao seu patrimônio, quando houver justificativa de interesse público.

Justifica-se a medida pelo fato de o Poder Legislativo ter adquirido recentemente um novo veículo, sendo o veículo Astra atualmente ocioso e em boas condições de uso, podendo atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Ademais, o Projeto apresentado encontra-se redigido em conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, não havendo portanto, vícios que impeçam sua tramitação.

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

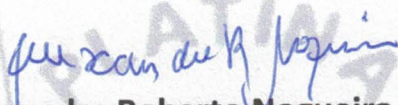
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise da matéria e acompanhando o Parecer técnico favorável da Procuradoria Legislativa, este Relator opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025, recomendando sua tramitação e reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 7 de abril de 2025.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/4/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 31/03/2025	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025 Legislativo	Altera a Lei Complementar nº 30, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira.
PROJETO DE LEI Nº 13/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 547.897,07).
PROJETO DE LEI Nº 14/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (R\$ 985.304,90).
PROJETO DE LEI Nº 15/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (R\$ 17.000,00).
PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 1/2025 Legislativo	Ao Projeto de Lei nº 11/2025- Executivo- Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 Legislativo	Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Farmacêuticos no âmbito da Administração Pública Municipal.
REQUERIMENTO Nº 17/2025 Edson	Requer informações acerca de prestador de serviços no CCI.
REQUERIMENTO Nº 18/2025 Clenil	Requer informações sobre entrega de brindes aos usuários do CRAS.
REQUERIMENTO Nº 19/2025 Clenil	Requer informações de estabelecimentos localizados no Município que possuem alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.
MOÇÃO DE LOUVOR Nº 1/2025 Valdir	Em reconhecimento ao trabalho dos Servidores que atuaram na remoção dos materiais danificados na Capela Santo Antônio situada no Bairro Rural Água do Óleo.

PEQUENO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

MATÉRIA	EMENTA
PROJETO DE LEI Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 269.000,00).
PROJETO DE LEI Nº 5/2025 Legislativo	Institui a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 9/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 300.000,00).
PROJETO DE LEI Nº 12/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (R\$ 12.000,00)
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 Legislativo	Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.
EXPLICAÇÃO PESSOAL	



Platina, 10 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Ofício nº 54/2025/GP/CMP

Platina, 16 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-24936-22-04-2025

Etiqueta: 34748

Data: 22/04/2025 - 10:27:31

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis, Decreto Legislativo e Requerimentos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos abaixo relacionados referentes à 5ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de abril de 2025, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.448/2025 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 269.000,00).
- Autógrafo de Lei nº 1.449/2025 – Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina;
- Autógrafo de Lei nº 1.450/2025 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (R\$ 12.000,00).
- Decreto Legislativo nº 43/2025 – Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- Requerimento nº 17/2025 – “Requer informações acerca de prestador de serviços no CCI”;
- Requerimento nº 18/2025 – “Requer informações sobre entrega de brindes aos usuários do CRAS”;
- Requerimento nº 19/2025 – “Requer informações de estabelecimentos localizados no Município que possuem alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal”;

Nesta mesma oportunidade, informamos que o Projeto de Lei nº 9/2025, foi rejeitado por unanimidade de votos nesta mesma Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

VALDIR FRAGOSO

Presidente da Câmara Municipal

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025.

Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, Faço saber que a Câmara Decreta, e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica transferido para a Prefeitura Municipal de Platina, o veículo Astra, Chevrolet, cor Preta, Álcool/Gasolina, Placa BNZ 8205, ano 2011, pertencente a esta Câmara Municipal de Platina, avaliado em R\$ 27.013,80 (vinte e sete mil, treze reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de abril de 2025.

VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina e Diário Oficial do Município, em 15 de abril de 2025.

MARIA ROSANA TERRA BERNINI
Diretora da Secretaria da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

Rua João de Souza Martins, 577 - CEP 19990-015 Platina - SP | Tel.: (18) 3354-1171

IMPrensa Oficial

Administracao



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025.

Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, Faço saber que a Câmara Decreta, e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica transferido para a Prefeitura Municipal de Platina, o veículo Astra, Chevrolet, cor Preta, Álcool/Gasolina, Placa BNZ 8205, ano 2011, pertencente a esta Câmara Municipal de Platina, avaliado em R\$ 27.013,80 (vinte e sete mil, treze reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de abril de 2025.

VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina e Diário Oficial do Município, em 15 de abril de 2025.

MARIA ROSANA TERRA BERNINI
Diretora da Secretaria da Câmara Municipal